Proc. 5787/43

(CJT-367/43) 1943

GA/BQI

VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS os presentes autos de reclamação de Alberto Otto Troppmair e outros contra o "Diário Alemão" e em que o reclamado interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região da Justiça do Trabalho, que manteve, em parte, a da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, determinando fosse incluída a importância relativa a aviso prévio na indenização a que o recorrente foi condenado a pagar aos reclamantes:

CONSIDERANDO que o recurso não satisfaz as exigências do artigo 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1943

a) João Vilasbôas — Presidente, no impedimento legal do efetivo.

a) Cupertino de Gusmão — Relator

a) Dorval Lacerda — Procurador

Assinado em 18/8/43

Publicado no "Diário da Justiça" em 28/8/43.